



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Câmara Municipal de Araguari e de seu anexo administrativo, mediante disponibilização de mão de obra treinada e capacitada, com dedicação exclusiva de 02 (dois) auxiliares de limpeza, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável, visando à manutenção diária das condições de higiene, salubridade e organização em todas as áreas internas e externas dos referidos imóveis.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, instaurado com a finalidade de promover a contratação descrita no objeto acima especificado, nos termos do edital e de seus anexos.

No curso do procedimento licitatório, e antes da homologação do certame, a Administração procedeu à reavaliação técnica do modelo de contratação inicialmente adotado, considerando o planejamento institucional e a organização administrativa dos serviços terceirizados atualmente executados no âmbito desta Casa Legislativa.

Após análise administrativa promovida pelos setores competentes, verificou-se a necessidade de revisão da estratégia de contratação, com vistas à racionalização da gestão contratual e à otimização dos recursos públicos.

II - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, possui a prerrogativa de revogar seus atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas e voltadas à preservação do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

No caso concreto, constatou-se que a contratação isolada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial não se revela a solução mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa, tendo em vista que os serviços de copa e cozinha encontram-se atualmente contratados por instrumento apartado.

A manutenção de contratações distintas para serviços operacionais correlatos tem ocasionado fragmentação da fiscalização contratual, multiplicidade de rotinas administrativas e menor padronização na execução dos serviços.

Diante desse cenário, concluiu-se pela necessidade de consolidação dos serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e cozinha em único procedimento licitatório, a fim de:

- promover maior eficiência administrativa;
- racionalizar a fiscalização contratual;
- padronizar a execução dos serviços terceirizados;
- possibilitar eventual ganho de escala econômico-financeiro;
- assegurar melhor alinhamento ao Plano de Contratações Anual;
- atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que a presente decisão não decorre de vício de legalidade no procedimento instaurado, mas sim de motivo superveniente de interesse público devidamente justificado, o que autoriza a revogação do certame antes de sua homologação, sem prejuízo a terceiros.

Consigna-se, ainda, que não houve adjudicação, homologação ou celebração contratual decorrente do presente procedimento, inexistindo direito adquirido por parte de eventuais licitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública e na legislação aplicável, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 003/2026.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Determina-se:

I - A publicação do presente Termo no Portal no Diário Oficial da Câmara Municipal, para fins de publicidade e eficácia;

II - A comunicação aos interessados por meio do sistema eletrônico utilizado para a condução do certame;

III - O regular arquivamento do presente processo licitatório, após o cumprimento das formalidades legais;

IV - A adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório, contemplando de forma integrada os serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e cozinha, conforme estudos técnicos atualizados e planejamento institucional.

Araguari (MG), 02 de março de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Araguari